



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE EXAME TOXICOLÓGICO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E RECOLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA

A Prefeitura do Município de São Vicente, por intermédio de sua Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal, doravante denominada Comissão Organizadora, constituída pela Portaria GP nº 253, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos termos da legislação vigente, torna pública a convocação dos candidatos constantes do ANEXO ÚNICO, para os procedimentos abaixo especificados:

I – RAFAEL RODRIGUES DE FARIA: convocado para a realização de PROCEDIMENTO DE EXAME TOXICOLÓGICO, em **cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1004347-30.2026.8.26.0590, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente**, nos termos deste Edital;

II – JOÃO PAULO AVELINO CANUTO: convocado, excepcionalmente, para RECOLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, em razão da insuficiência de material biológico obtido na coleta anteriormente realizada, circunstância que impossibilitou a conclusão da análise laboratorial, nos termos deste Edital.

Os procedimentos serão realizados nas datas, horários e locais estabelecidos no **ANEXO ÚNICO**, observadas as disposições deste Edital e as normas previstas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2025 e suas respectivas retificações.

1 Da Realização.

1.1 Ao candidato somente será permitida a realização do procedimento para o qual foi convocado, na respectiva data, horário e local definidos neste Edital, e, em hipótese alguma, em outro dia, horário ou fora do local designado.

1.2 Para a realização do procedimento para o qual foi convocado, o candidato deverá:

1.2.1. apresentar-se na data, local e horário previsto no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

1.2.2. Receituário médico original ou cópia simples legível, datado, contendo carimbo e assinatura do médico prescritor, para os candidatos que façam uso de medicamentos com substâncias psicoativas;

1.2.3. Guia de encaminhamento, retirar na data e local da realização do exame; e

1.2.4. apresentar original de documento de identificação conforme previsto no sub- item 8.8.8 do Edital de Abertura do concurso.

1.2.5. **Preparo para coleta do exame toxicológico:**

1.2.5.1. Cabelo: comprimento de 3cm / 4 cm, quantidade equivalente à espessura de uma caneta esferográfica “BIC”, que corresponde a 50mg por envelope e corte com a



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE EXAME TOXICOLÓGICO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E RECOLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA

tesoura rente à raiz dos fios;

1.2.5.2. Pelos Corporais: regiões da axila, tórax, braço, perna, costas e pelos pubianos, comprimento de 1cm, quantidade equivalente a um chumaço de algodão, que corresponde a 50mg por envelope;

1.2.5.3. Unhas: a análise toxicologia a partir das unhas somente poderá ser realizada em casos específicos nos quais não ocorra o crescimento de cabelos e pelos corporais devido a condições médicas. Exemplos incluem: patologia autoimune que impeça o crescimento de materiais fâneros, como alopecia universal ou deficiência congênita de cabelos e pelos, comprovada por laudo médico vigente emitido por um dermatologista.

1.3 O local de realização do Exame Toxicológico será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, Equipe de Coordenação e Técnicos, não sendo permitido permanecer no local acompanhante de candidato, bem como aquele que já realizou o referido Exame.

1.4 O candidato ao ingressar no local de realização do Exame Toxicológico deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme, os modos de vibração e silencioso.

1.5 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato no concurso, caracterizando-se tentativa de fraude.

1.6 Motivará a eliminação do candidato do concurso (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes do Exame), o candidato que:

1.8.1. apresentar-se fora do horário estabelecido;

1.8.2. não comparecer ao exame seja qual for o motivo alegado;

1.8.3. apresentar-se em local diferente do estipulado na convocação;

1.8.4. não apresentar o documento que bem o identifique;

1.8.5. comparecer sem o preparo e documentos exigidos neste edital.

1.7 Além das situações descritas, será eliminado do concurso o candidato que:

1.9.1. ausentar-se da sala de exame sem o acompanhamento de um fiscal;

1.9.2. lançar mão de meios ilícitos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE EXAME TOXICOLÓGICO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E RECOLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA

1.9.3. utilizar-se de boné/chapéu ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.

1.8 A condição de saúde do candidato no dia da realização do Exame Toxicológico será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do exame, sendo eliminado do Concurso Público.

1.9 A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização do Exame Toxicológico, nem por danos neles causados.

2 Dos Resultados.

2.1 Conforme Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 02/2025, Item **12.7.5**. *O exame toxicológico, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo candidato a Guarda Civil Municipal, tem por finalidade detectar o consumo de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas) em um determinado período.*

2.2 A Prefeitura de São Vicente publicará o resultado do Exame Toxicológico, sendo que o candidato considerado “positivo” não será submetido a novo exame, mas eliminado do concurso, conforme consta nos itens 12.7.2 e 12.7.3 do Edital de Abertura do Concurso, ressalvada a situação de coleta de amostra biológica prevista neste Edital, quando a amostra anteriormente obtida não apresentar material suficiente para a conclusão da análise laboratorial.

2.3 No ato da realização do exame toxicológico, serão coletadas duas amostras biológicas, acondicionadas em envelopes distintos, sendo uma destinada à análise laboratorial e a outra reservada para eventual contraprova.

2.4 Será facultado ao interessado solicitar a realização de contraprova. Para tanto, deverá formalizar a solicitação junto à clínica responsável pela coleta, a qual emitirá o respectivo Termo de Autorização para encaminhamento da amostra ao laboratório responsável pela análise.

2.5 O Resultado do Exame Toxicológico será publicado no Boletim Oficial do Município e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br, devendo os candidatos acompanharem as divulgações através destes meios.

3 Das Disposições Finais

3.1 Nos termos dos itens 12.7.6 do referido Edital de Retificação do Edital de Abertura, a execução desta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Vicente, juntamente a Clínica de Serviço de Saúde Ocupacional, estando, desse modo, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM eximido de qualquer



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE EXAME TOXICOLÓGICO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E RECOLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA

responsabilidade sobre a realização dos Exames Toxicológicos.

3.2 O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização do Exame Toxicológico, contidos no Edital de Abertura nº 02/2025.

3.3 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para realização de procedimento de Exame Toxicológico e Recoleta de Amostra Biológica.

São Vicente, 25 de agosto de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO ÚNICO

Data e Horários de Atendimento, verificar as Tabelas a seguir:

Local:	TRACEMED SERVIÇOS MÉDICOS E CLÍNICAS	
	Rua Itororó, n.º 36 - 1º andar – sala 1 – Centro – Santos/SP	
	CEP: 11010-070	
HORÁRIO	DATA	NOME
11:00h	04/09/2026	JOÃO PAULO AVELINO CANUTO
		RAFAEL RODRIGUES DE FARIA